



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/ 2013.

Designa Coordenadores da Infância e da Juventude.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 1.806, de 19 de julho de 2010, alterado pelo de nº 808, de 1º de abril de 2013,

RESOLVEM:

I – Designar:

a) **MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, 2ª Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude, para exercer a função de Coordenadora Geral da Infância e da Juventude e de Coordenadora da Infância e da Juventude da Capital;

b) **CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE**, Juiz de Direito titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Anápolis, para exercer a função de Coordenador da Infância e da Juventude do Interior;

II – Estabelecer a substituição recíproca entre os Coordenadores da Capital e do Interior, nas faltas e impedimentos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de abril de 2013.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente

Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo
Corregedora-Geral da Justiça



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1149/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201606000016931, exonera **PATRÍCIA SOUSA SANTOS** do cargo comissionado de Secretário Executivo de Coordenadoria de Juizados, DAE-5, da Coordenadoria da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia, e nomeia **CARLA DE PAIVA RODRIGUES** para o referido cargo em comissão.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

Diário da Justiça Eletrônico nº 2203
Disponibilizado em 2/02/2017
Publicado em 3/02/2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 13/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, dispensa e designa, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, das funções por encargo de confiança – FEC, ali discriminadas.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

Publicado em 2203
Elaborado em 02 / 02 / 2017
Publicado em 3 / 02 / 2017

ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 413/2017
DIRETORIA DO FORO

Dispensar	Indicar	Função por Encargo de Confiança	Símbolo	Unidade
Adircio Pereira da Silva	Odislene Gonçalves Camelo	Assessor Auxiliar I	FEC-5	Divisão de Protocolo II
Odislene Gonçalves Camelo	Gisley Cassiano da Silva	Assistente Judiciário I	FEC-2	Divisão de Distribuição de Mandados
Eleuza Iracema de Oliveira	Lívia Regina Ferreira Silva Lima	Assistente Judiciário I	FEC-2	Secretaria do Juizado da Infância e Juventude
Janaina Santana Rios Moraes de Queiroz	Adriana de Souza Pacheco	Assistente Judiciário I	FEC-2	Secretaria do Juizado da Infância e Juventude
-	Flávio Serafim e Lima	Assistente Judiciário I	FEC-2	Coordenadoria da Infância e Juventude
-	Waleska Cordeiro Silvério Costa	Assistente Judiciário I	FEC-2	Coordenadoria da Infância e Juventude
Gisley Cassiano da Silva	-	Analista de Cálculos e Contas I	FEC-4	Juizado da Infância e da Juventude
Ricardo Naves Rosa	Zenaide Gonzaga de Castro	Assistente Judiciário I	FEC-2	Divisão de Gestão de Pessoas





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 905/ 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201703000029475, designa **VANESSA MARIA DOS SANTOS**, Analista Judiciário (Área Especializada), classe A, nível 1, para exercer a função de confiança de Assistente Judiciário I, FEC-2, da Secretaria do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia.

Goiânia, 28 de março de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente